
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.447/2025

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual — LOA), em especial a Emenda Impositiva nº 34, de autoria do Vereador Fabiano Ricardo de Souza Paz (Fabiano Paz), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo **Municipal autorizado a substituir o objeto da Emenda Impositiva nº 34**, de autoria do Vereador Fabiano Ricardo de Souza Paz (Fabiano paz), passando a ter como novo destino a aplicação integral dos recursos nos eventos a serem realizados em conjunto com a **Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude**.

Art. 2º A nova **Emenda, de nº 51**, terá o valor total de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, montante que será integralmente compensado com a anulação da **Emenda Impositiva nº 34**, ora substituída.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de decreto, a substituição da **Emenda Impositiva nº 34/2024** pela nova **Emenda Impositiva nº 51/2025**, não sendo esta contabilizada nos limites estabelecidos no **inciso I do art. 8º da Lei Municipal nº 5.371, de 13 de dezembro de 2024**.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 22 de maio de 2025.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Marcela Tavares de Souza Dornelas
Código Identificador:AB939414

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/06/2025. Edição 3857

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>